



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

FORO DE ITU

2ª VARA CÍVEL

Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 12h30min às 19h00min

EDITAL

Processo Digital nº: **1008195-40.2021.8.26.0286**

Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**

Requerente: **Savioli Comercio de Frutas Ltda Epp “em Recuperação Judicial” e outro**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAVIOLI COMERCIO DE FRUTAS LTDA EPP e NOBRE COMERCIO DE FRUTAS LTDA EPP, PROCESSO N° 1008195-40.2021.8.26.0286.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da Lei, etc.

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: por decisão proferida em 19/11/2021 às fls. 2021/2023, foi deferido o processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SAVIOLI COMERCIO DE FRUTAS LTDA EPP** e **NOBRE COMERCIO DE FRUTAS LTDA EPP**, inscritas no **CNPJ/MF** sob n.º **02.307.642/0001-63**, e **07.114.518/0001-03**, respectivamente, tendo ainda nomeado como Administradora Judicial **RGGD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. (“**RGGD – Administração Judicial**”), **CNPJ n. 30.763.663/0001-29**, representada por Filipe Luis de Paula e Souza, com sede na Av. Nove de Julho, nº 3893, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-100, telefone (11) 3043-4888, e-mail [contato@rggd.com.br](mailto: contato@rggd.com.br). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial RGGD (<https://rggd.com.br>).

2) RELAÇÃO DE CREDORES: as Recuperandas apresentaram a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial RGGD – Administração Judicial e às fls. 812/822 e 823/829 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: os credores terão o prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, para apresentarem habilitação e/ou divergência quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail: [contato@rggd.com.br](mailto: contato@rggd.com.br) ou pelo formulário disponível no website da Administradora Judicial RGGD – n Administração Judicial (<https://rggd.com.br>). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 13 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**